



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopim@chnet.com.br

Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO Nº 093/2006 - DE 04 DE ABRIL DE 2006

Prorroga a parcela da dívida do Programa
"Casa do Agricultor"

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Em virtude do Decreto Municipal Nº 008/2006, de 16 de janeiro de 2006, que declara o Estado de Emergência no Município de Chopinzinho, fica prorrogada a parcela da dívida do Programa "Casa do Agricultor", com vencimento no ano de 2006, para o ano subsequente ao final do contrato.

Art. 2º - Esta decisão se dá em função das grandes perdas verificadas nas lavouras do município de Chopinzinho, consequência da estiagem ocorrida.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 04 de abril de 2006.


Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 04 de abril de 2006


Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal Tribuna do Povo
N.º 123 de 07/04/06 pg n.º 16